



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.422/2007

“FIXA VENCIMENTOS PARA O COORDENADOR EXECUTIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-COMDEC – CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2002, DE 17/06/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2.036/2003, DE 06/01/2003”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

Art. 1º. Fica fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais) a remuneração mensal do Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - criada através da Lei Municipal nº 1.153/2002, de 17/06/2002.

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas advirão de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/02/2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2007).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal